

Decreto N° 346 - de 03 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.363.0211.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0020-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0012.2.0244-100 - 3.1.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	- - - - - R\$	4.000,00
2.01.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.608.0200.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	25.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Novembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53